

Carta de Princípios da Apremavi

A Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida - APREMAVI, tem como missão defender, preservar e recuperar o meio ambiente e os valores culturais, buscando a sustentabilidade em todas as dimensões e a melhoria da qualidade de vida na Mata Atlântica e outros biomas.

Ao longo de sua história, a Apremavi foi construindo e consolidando um conjunto de marcas, valores e princípios que hoje são compartilhados e tomados como referência para o posicionamento, a tomada de decisão e o cumprimento de sua missão, tanto no âmbito das atividades internas, quanto nas ações junto a pessoas, organizações e entidades externas.

São princípios de atuação:

- O profundo respeito ao meio ambiente e à todas as formas de vida;
- O comprometimento com a restauração florestal e o combate à crise climática visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- A conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza;
- A coragem e a ousadia para denunciar as agressões ao meio ambiente e seus agressores;
- A defesa, a busca do aperfeiçoamento e a aplicação da legislação ambiental;
- A crença no diálogo como meio de abordar diferenças, resolver conflitos eco-construir soluções;
- O respeito aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, reconhecendo seus direitos assegurados na legislação nacional e internacional, valorizando conhecimentos tradicionais e acreditando que tais comunidades têm papel essencial na defesa dos ecossistemas;
- A combinação de profissionalismo, responsabilidade, inovação tecnológica e criatividade nas ações que realiza;
- A preocupação permanente com a divulgação e reprodução do conhecimento adquirido;
- O enaltecimento da beleza da natureza e sua tradução nas atividades que executa;
- A busca do dinamismo, da eficiência e da transparência institucional;
- A busca da agilidade, eficiência e persistência na execução das ações e atividades diárias;
- A atuação com ética e integridade, em plena conformidade com as leis brasileiras e os regulamentos aplicáveis;
- A valorização da democracia e promoção dos princípios republicanos na atuação;
- A defesa de espaços para a participação da sociedade civil em debates, conselhos, audiências e órgãos colegiados representativos instituídos pelo Estado.

No exercício de suas atividades diárias e nas relações internas e externas, a Apremavi promoverá compromissos que busquem:

- Respeitar e valorizar as diferenças individuais (de origem, nacionalidade, gênero, cor/ raça, religião, étnicas, sociais, culturais, etárias, físicas e de orientação sexual);
- Promover a equidade de gênero, oferecendo oportunidades iguais independente de diferenças individuais em um ambiente de trabalho;
- Buscar manter ambientes de trabalho que assegurem a saúde, segurança e integridade física e psicológica de seus colaboradores;
- Manter um ambiente de trabalho que seja livre de qualquer tipo de preconceito, discriminação, assédio, bullying ou intimidação, seja nos pontos de vista moral, físico ou sexual;
- Agir com cordialidade e cortesia e favorecer o espírito de equipe, a colaboração, a confiança, o respeito e a valorização das diferentes opiniões, inclusive políticas.
- Incentivar a criatividade, co-criação e troca de saberes entre colaboradores, estagiários, sócios e todos os personagens da comunidade Apremavi;
- Garantir a segurança de informações e proteção de dados pessoais compartilhados com a instituição, promovendo o tratamento, armazenamento e os direitos dos titulares de acordo com a legislação vigente.

Na relação com empresas públicas ou privadas, instituições ou fundações, a Apremavi observará e seguirá os seguintes critérios:

- a) Sempre estimular relações com empresas éticas e socialmente responsáveis;
- b) São vedadas parcerias, obtenção de recursos, doações, apoios, e/ou estabelecer contratos comerciais, acordos de cooperação e/ou participar de eventos:
 - Cujas ações e/ou produtos sejam nocivos ao ser humano e/ou ao meio ambiente;
 - Cujas atividades estejam comprovadamente em desacordo com a legislação ambiental e não estejam sendo tomadas providências para sua adequação;
 - Cujas atividades estejam comprovadamente em desacordo com a legislação trabalhista;
 - Cujas atividades estejam comprovadamente envolvidas com exploração do trabalho infantil, qualquer espécie de trabalho forçado, escravo ou qualquer espécie de prostituição, exploração sexual de crianças e/ou adolescentes, qualquer tipo de discriminação, disseminação de notícias falsas, manifestações antidemocráticas e/ou com corrupção.
- c) Os casos não diretamente tratados por esta Carta de Princípios ou que deixem margem a dúvidas no momento de sua aplicação, serão discutidos e deliberados pela Diretoria Executiva.

Esta Carta de Princípios foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária em 2008 e atualizada pela Diretoria Executiva da Apremavi em 2021.

